



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SMAS Nº 05/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA “NOSSO LAR”.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o n 46.179.941/0001-35, denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade e a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA “NOSSO LAR”**, inscrita no CNPJ sob nº 44.484.756/0001-29, com sede Rua Emílio de Menezes, nº 50 – Vila Xavier, nesta Cidade de Assis - SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Presidente **ELISETE LOURENÇO YOSHIDA**, brasileira, casada, bancária aposentada, portadora do R.G. nº 8.900.097 e CPF nº 781.235.508-04, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, nº 466, nesta cidade

Considerando a Portaria CIB//SP nº20, de 13 de Novembro de 2024,

Considerando a **RESOLUÇÃO N.º35, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024** do Conselho Municipal de Assistência Social,

Considerando o Parecer do Gestor da Parceria datado de 28 de novembro de 2024, no qual se manifesta favorável ao recebimento do recurso referente ao aporte no cofinanciamento Estadual/2024,

Considerando o Parecer Jurídico, datado em 29 de novembro de 2024, no qual se manifesta favoravelmente à solicitação de aditamento,

Resolve celebrar o **1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SMAS nº 05/2024**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.366, de 21 de junho de 2023 na Lei Orçamentária Anual nº 7.489, de 29 de dezembro de 2023, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, na Resolução nº 35 de 20 de outubro de 2023 e na resolução nº 44, de 13 de dezembro de 2023 do Conselho Municipal de Assistência Social e no processo administrativo nº 05/2024/SMAS e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Termo de Colaboração SMAS nº 05/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

“CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS”

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 170.438,91 (cento e setenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos).

3.3 – Recursos Estaduais: R\$ 28.125,75 (vinte e oito mil e cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro e 2008 e suas regulamentações e normas estabelecidas nas Resoluções SEDS vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Trabalho constante do Anexo I, que faz parte integrante do Termo de Colaboração SMAS nº 05/2024, passa a vigorar na forma do Anexo que segue incluso a este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração SMAS nº 05/2024.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Termo Aditivo. E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, 02 de Dezembro de 2024.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal de Assis
CPF nº 004.959.018-90

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

ÉLISETE LOURENÇO YOSHIDA
Presidente
CPF nº 781.235.508-04

Testemunhas:

1) 
Nome: Andressa Gualthier Jorda
CPF: 263.988.448-40

2) 
Nome: Simone Ap dos Santos
CPF: 268.021.998-32